

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS, ODIVELAS - 171920

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA Técnico especializado para formação

(art.º 9.º do DL 51/2024)

Apoio ao 1º ciclo

Art.º 39.º do Decreto – Lei nº 132/2012, de 27 de Junho (redação atual)

HORÁRIO N.º 49

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas Autorização no âmbito do plano Aprender Mais Agora N.º de horas: 22 Duração do contrato: 31 de Agosto
Formalização das candidaturas	Por via eletrónica – https://sigrhe.dgae.medu.pt
CrITÉrios de recrutamento e seleção obrigatórios	• Cidadania portuguesa ou estrangeira com presença regularizada em Portugal; • Competências linguísticas em inglês; • Ausência de antecedentes criminais, comprovada por certificado de registo criminal; • Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), na área da Educação (ensino básico)
CrITÉrios de seleção	1. Avaliação do Portfólio: 30% 2. Anos de experiência profissional na área: 35% 3. Entrevista de avaliação de competências: 35%
Caracterização das funções	Apoiar as crianças do 1º ciclo, aplicando estratégias de ensino/aprendizagem que promovam a superação das dificuldades manifestadas, tendo como objetivo o desenvolvimento de competências e o sucesso escolar
Avaliação do Portfólio (30%) Equivalente a 30 pontos (valor máximo)	1. O Portfólio deve ser obrigatoriamente enviado para o e-mail: concursos@aecanecas.com até ao encerramento do período de candidatura ao horário na aplicação SIGRHE; 2. Deve ser enviado em formato PDF e não deve exceder as 5 páginas. Na página de rosto deve constar o nome do candidato, o seu email e o contacto telefónico; 3. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não enviem o Portfólio ou enviem para email diferente do indicado no aviso do concurso, não cumpram os critérios de recrutamento e seleção obrigatórios, não compareçam à entrevista ou não apresentem comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas ou apresentem informações que não correspondam aos factos. 4. O Portfólio deve indicar: 4.1. Classificação final da licenciatura pré-Bolonha ou mestrado integrado: o n.º de pontos corresponde à classificação académica. 4.2. Desenvolvimento de projectos pedagógicos dirigidos a crianças/jovens: máximo: 5 pontos por cada projecto 4.3. Conhecimento da realidade onde irá exercer funções, referindo experiências profissionais anteriores que possam ser comprovadas: máximo: 5 pontos 5. O valor máximo não pode exceder 30 pontos
Experiência Profissional na Área (35%) Equivalente a 35 pontos	1. Experiência profissional enquanto técnico de atividades com crianças, nomeadamente ATL, CAF e AAAP desempenhado em organizações/entidades públicas ou privadas (3 pontos por cada ano de serviço completo, até um máximo 25 pontos); 2. Experiência profissional em contexto escolar (2 pontos por cada ano de serviço completo, até um máximo 10 pontos). A experiência profissional reporta-se a 31.12.2024. Os candidatos devem <u>explicitar de forma rigorosa a sua experiência profissional.</u>

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS, ODIVELAS - 171920

Entrevista de Avaliação de Competências (35%) Equivalente a 35 pontos	1. Tendo em consideração a urgência da contratação, à entrevista de avaliação de competências serão chamados os candidatos que, no somatório das pontuações obtidas nos critérios “Avaliação do Portfólio” e “Anos de Experiência Profissional”, se classifiquem nos primeiros 3 lugares (por tranches sucessivas). 2. A ordenação dos candidatos para a entrevista é feita por ordem decrescente dos critérios “Avaliação do Portefólio” e “Anos de Experiência Profissional”, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) 3. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não se façam acompanhar dos documentos que comprovem possuir a formação superior exigida. 4. Ponderação de 35%. 4.1 Motivação para o exercício da função, com conhecimento técnico da atividade a desenvolver e objeto do concurso (máximo 15 pontos) 4.2. Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal, sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes (máximo 10 pontos) 4.3. Capacidade de comunicação em português e inglês, capacidade de argumentação e motivação para trabalhar com alunos oriundos de países estrangeiros, promovendo a interculturalidade e a integração numa sociedade respeitadora dos direitos humanos (máximo 10 pontos) 5. A entrevista é realizada pelo júri do procedimento, designado por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Caneças. 6. A falta à entrevista determina a exclusão do procedimento concursal.
Convocatória para entrevista	Os candidatos serão convocados, por email ou telefone, para a entrevista com o mínimo de 24 horas de antecedência.
Ordenação dos candidatos	Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte).
Critérios de desempate	Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate traduzem-se na valoração sucessivamente obtida nos seguintes métodos: 1.º Valoração obtida na entrevista de Avaliação de Competências; 2.º Valoração obtida no Portfólio; 3.º Valoração obtida na Experiência Profissional na Área.
Prazos	A data limite para encerramento do concurso é fixada na plataforma SIGRHE O portefólio deverá ser enviado, em formato pdf, para o endereço concursos@aecanecas.com até à data limite fixada na plataforma para encerramento do concurso. A não apresentação da documentação exigida (salvo documentação existente na entidade contratante), assim como o envio da mesma para email diferente do que consta do aviso do concurso determina a exclusão do concurso. A lista de admitidos à entrevista e de excluídos, assim como a lista ordenada de classificação final será publicada na página eletrónica do Agrupamento em http://aecanecas.com, considerando-se os candidatos notificados por tal meio. A aceitação é realizada no prazo indicado na plataforma SIGRHE

Caneças, 17 de fevereiro de 2025

O Diretor

Fernando Costa